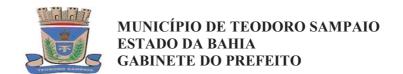
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



PORTARIA INDIVIDUAL, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias a AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ELIACIDA SILVA PITOMBO (Matrícula nº 11.423), lotado na Secretaria de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 23/10/2019 e 21/11/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 07/06/2018 até 07/06/2019, conforme Certidão de tempo de serviço, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

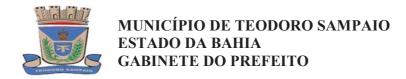
THAISE DE ALMEIDA CARDOSO Secretária de Saúde

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PORTARIA INDIVIDUAL, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao AGENTE DE TRIBUTOS, JOSÉ SÉRGIO DO SACRAMENTO MOURA (Matrícula nº 11.189), lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 14/10/2019 e 12/11/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 13/03/2018 até 12/03/2019, conforme Certidão de tempo de serviço, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO Secretária de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br